



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: “*Concede reajuste ao Programa de auxílio-alimentação previsto na Resolução nº 61/2021, e dá outras providências*”.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista que a Câmara aprovou, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar o Programa de Auxílio-alimentação, previsto na Resolução nº 61/2021, para o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

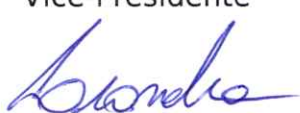
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º.01.2026, inclusive.

Paula Freitas-PR, 19 de fevereiro de 2026.


EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente


VALDIR FERREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente


LEANDRO HERMANN
1º Secretário


MARCELO STUCKI
2º Secretário

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROTOCOLO Nº 31 / 2026

EM: 23 / 02 / 2026

HORÁRIO: 10 : 53

Votou em 03



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Resolução, em que “*Concede reajuste ao Programa de auxílio-alimentação previsto na Resolução nº 61/2021, é dá outras providências*”.

A referida Resolução, que instituiu o benefício para os servidores efetivos e comissionados, previu em seu art. 7º, parágrafo único, a revisão anual do seu valor, na mesma data base e no mínimo, pelo mesmo índice aplicado ao reajuste da remuneração, através de ato do Presidente do Poder Legislativo.

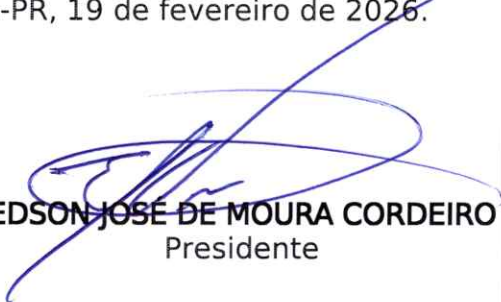
Referida autorização, porém, não impede a concessão de reajustes maiores do que o índice aplicado a remuneração dos servidores, desde que norma seja emanada por Resolução, que é norma jurídica que regula matérias da competência privativa do Poder Legislativo (CF/88, art. 59, VII), e é apresentada pela Mesa Diretora, aprovada pelo Plenário, e faz parte do Processo Legislativo, nos termos da Lei Orgânica, em seu art. 57, IV.

Desta forma, propõe-se que o auxílio-alimentação seja reajustado para R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Em observância da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), segue Anexo a estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Desta forma, solicitamos o apoio dos demais Vereadores, com o fito de que a presente Resolução seja aprovada.

Paula Freitas-PR, 19 de fevereiro de 2026.


EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente


VALDIR FERREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

LEANDRO HERMANN

1º Secretário

MARCELO STUCKI

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600 – Centro – CEP: 84.630-000

Paula Freitas – Estado do Paraná

CNPJ: 01.361.051/0001-01

Fone: (42) 3562-1212 ramal 1027

e-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

www.paulafreitas.pr.leg.br

PARECER CONTÁBIL IMPACTO FINANCEIRO A RESOLUÇÃO Nº /2026

Segue parecer favorável à Resolução /2026, conforme demonstrativo de Impacto Financeiro para concessão de reajuste no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, art. 16, inciso I, conforme demonstrativos em anexo.

Paula Freitas, 19 de fevereiro de 2026.

Leomar Antonio Burtet

Técnico em Contabilidade
CRC PR 048653/O-3



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600 – Centro – CEP: 84.630-000

Paula Freitas – Estado do Paraná

CNPJ: 01.361.051/0001-01

Fone: (42) 3562-1212 ramal 1027 e-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

www.paulafreitas.pr.leg.br

VALOR UNITÁRIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DEZEMBRO 2025	R\$ 425,00
QUANTIDADE DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6
VALOR TOTAL MENSAL DEZEMBRO 2025	R\$ 2.550,00

VALOR UNITÁRIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO JANEIRO 2025	R\$ 500,00
QUANTIDADE DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6
VALOR TOTAL MENSAL JANEIRO 2026	R\$ 3.000,00
TOTAL ANO 2026	R\$ 36.000,00

ESTIMATIVA DE PARA 2027 – 3,80%	R\$ 37.368,00
ESTIMATIVA DE PARA 2028 – 3,50%	R\$ 38.675,88

*Valores calculados com base No quadro de servidores para Janeiro de 2025,.

*Atualizado com índices inflacionários previstos pelo Boletim Focus de 3,80% para o acumulado do exercício de 2027.

*Atualizado com índices inflacionários previstos pelo Boletim Focus de 3,50% para o acumulado do exercício de 2028.

Paula Freitas, 19 de fevereiro de 2026.

Leomar Antonio Burtel
Tecnico em Contabilidade
CPF: 04055303-9